ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.497 DE 27 DE agosto DE 2.003.

Projeto de Lei Nº 026/03, de autoria do Vereador Weliton Marcos R. de Oliveira - PL.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL DE BARRA DO GARÇAS**, uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidades de defesa, organização, coordenação, proteção dos direitos e interesses coletivos e individuais dos servidores da Polícia Federal de Barra do Garças, com sede e foro nesta cidade, sito à Rua Simeão Arraya, nº 377, centro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de agosto de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal.
Em 27/08/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS